



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 172 /2025

Ao Projeto de Lei n° 83/2025

Relator: Vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO:

Está em estudo nesta Comissão, projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, para alteração da Lei n° 2.620/2021, que Institui o Programa Municipal de Tratamento Médico-Veterinário Gratuito a cães e gatos tutoados por famílias carentes, resgatados da rua, errantes, retirados de maus tratos, e dá outras providências.

A legalidade é extraída da Lei Orgânica, conforme segue:

Art. 11. Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto:

III - à Administração Municipal:

- i) firmar convênios, acordos, ajustes ou similares com órgãos da administração pública direta ou indireta ou com particulares;
- o) dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais;

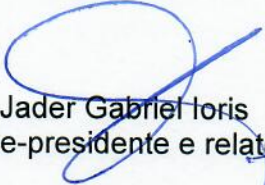
O objetivo da Administração Pública é aumentar o valor destinado aos tratamentos médicos-veterinários de cães e gatos tutoados por famílias carentes, resgatados da rua, errantes e retirados de maus tratos.

Assim, nesta análise preliminar, o projeto nos parece pertinente e consonante com o interesse público, cabendo às demais comissões o exame do mérito que as compete.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, em especial quanto à legalidade do projeto, esta Comissão exara parecer favorável.

São Lourenço do Oeste, 24 de outubro de 2025.


Jader Gabriel Ioris
Vice-presidente e relator

Vereador Altair Borges
Presidente

AUSENTE

voto


Vereador Mauro César Michelon
Membro

FAVORÁVEL

voto